



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**ÓRGÃO DEMANDANTE/UNID. ORÇAMENT.:** SEMOB - Secretaria Municipal De Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

**AGENTE RESPONSÁVEL:** RAUL CASTRO LIMA

**MATRÍCULA:** 428807-2

**E-MAIL:** sec.obrasjacunda@hotmail.com

**TELEFONE:** (94) 99126 8166

**PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA 2025?**

**NÃO**

**I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A implantação de 40 unidades habitacionais por meio do Programa FNHIS Sub 50 constitui uma intervenção necessária para atender à demanda por moradia digna da população em situação de vulnerabilidade social, contribuindo diretamente para a redução do déficit habitacional no município. A iniciativa visa proporcionar condições adequadas de habitabilidade, segurança e salubridade, promovendo qualidade de vida, estabilidade familiar e inclusão social. Além disso, o empreendimento favorece o ordenamento urbano, a valorização do entorno e o fortalecimento do desenvolvimento local, garantindo acesso à infraestrutura básica, como saneamento, mobilidade e serviços públicos essenciais. A execução do projeto reforça a habitação como um direito social fundamental, assegurando dignidade, bem-estar e melhores oportunidades às famílias beneficiadas, em consonância com as políticas públicas de desenvolvimento urbano e social.

**II – OBJETO**

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA FNHIS Sub 50, CENTRALIZDO NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA (NOVO PAC) – CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 040209/2025 ENTRE O MUNICIPIO DE JACUNDÁ E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, localizado na rua 01 e 10, bairro Alto Paraiso, Residencial Arraia, no município de Jacundá-PA.

**III – PREVISÃO DA DATA DE EXECUÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO E LOCAL DE ENTREGA**

A previsão estimada é para o ano de 2026 a meados de 2027, após finalizar todo o processo licitatório. A referida obra será executada na rua 01 e 10 da residencial arraia, bairro Alto Paraiso, Jacundá-PA.

**IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS**

Não há contratações interdependentes ou vinculadas diretamente à aquisição/contratação desta demanda.



#### V- DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A implantação de 40 unidades habitacionais visa atender a uma demanda histórica da comunidade por moradia digna, segura e adequada, especialmente de famílias em situação de vulnerabilidade social. A ausência de habitação regular contribui para a precarização das condições de vida, insegurança habitacional, dificuldades de acesso a serviços básicos e agravamento de problemas sociais. O empreendimento habitacional representa uma ação estratégica de inclusão social e desenvolvimento urbano, garantindo condições mínimas de habitabilidade, promovendo estabilidade familiar e fortalecendo o direito constitucional à moradia.

A implantação das unidades habitacionais contribuirá para:

- Redução do déficit habitacional do município;
- Melhoria das condições de saúde, segurança e bem-estar das famílias beneficiadas;
- Promoção da dignidade humana e da inclusão social;
- Fortalecimento da organização familiar e comunitária;
- Redução de situações de risco social e vulnerabilidade;
- Ordenamento urbano e valorização do entorno;
- Ampliação do acesso à infraestrutura básica e aos serviços públicos essenciais.

#### VI – ANÁLISE DE MERCADO

A análise de mercado tem por objetivo identificar as condições atuais de oferta, preços e características técnicas disponíveis no mercado para a aquisição de serviços e materiais, considerando os parâmetros necessários para atender às demandas desta Administração Pública. Logo, utilizou para definir os valores dos itens a serem executados com base em tabelas disponibilizadas pelo SINAPI e SEOP.

#### VII – CRONOGRAMA ESTIMADO

**Definição da contratação:** Previsão de entrega do objeto será de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico financeiro, após a assinatura da ordem de serviço.

#### XIII – ORÇAMENTO ESTIMADO

Custo estimado para a execução do referido objeto conforme planilha orçamentária é de **R\$ 6.129.174,97 (Seis milhão e cento e vinte e nove mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**

#### IX – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO E PRAZO PARA PAGAMENTO

Funcionamento das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta, exceto em dias de feriados. pagamento até 30 dias após emissão de nota fiscal.



## X – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A fonte orçamentária que será utilizada para a contratação dos equipamentos será definida com base no orçamento da Prefeitura Municipal de Jacundá, conforme previsto na LDO, LOA e no Planejamento Estratégico Da Secretaria.

### DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES

<b>Unidade Gestora</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>Secretaria Mun. de Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos</b>
<b>Func. Programática</b>	04.122.0002.2.029 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.51.00 – Obras e Instalações
<b>Subdesdobro</b>	44.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
<b>Fonte de Recurso</b>	17000000 - Outros Convênios da União

## VII – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**GESTOR DE CONTRATO:** Álvaro Rogerio da Silva Oliveira  
**MATRÍCULA:** 8043-8

**INDICAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO:** Gessica Pereira de Brito  
**MATRÍCULA:** 8813-4

**MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:** Swenn Ferraz Teixeira Pinto  
**MATRÍCULA:** 428958-2  
**PORTARIA:** 108/2025 - GP

Jacundá – PA, 24 de março de 2026.

**RAUL CASTRO LIMA**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos  
Portaria nº 008/2025-GP